



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº 318/2023

Designa funcionários para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente do PAD nº 477/2023.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo-Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 095/2022, expedida em 30/11/2022, e publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2023;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o Despacho nº 1735/2023 (P2023-8960) emitido pela Sra. Larissa Santana e Souza – Assessora Técnica, em 29/06/2023 (fl.68);

CONSIDERANDO o Despacho manual da Presidência, emitido em 29/06/2023 (fl.68);

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-ES;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os funcionários **Munik Vieira Pereira, matrícula nº 299**, como Fiscal Titular, e **Mariana Cristina Rocha dos Santos nº 297**, como Fiscal Suplente, do



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

contrato vinculado ao PAD nº 477/2023, referente à aquisição de materiais para treinamento de Cateterismo Umbilical do NEP - Coren-ES.

Dados Complementares:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Ordem de Compra: OC-015/2023	Nº 477/2023

Art. 2º – Dê ciência aos interessados.

Art. 3º – Autue-se no processo.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 29 de junho de 2023.

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
COREN-ES 41445-ENF
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário